



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL N.º 39/2023/PSO/REI/IFTO, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO QUALIFICAÇÃO EM RECEPCIONISTA DO PROGRAMA MULHERES MIL NO ÂMBITO DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 545/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Recepcionista, ofertado pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, no âmbito do *Campus* Paraíso do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Mulheres Mil é voltado à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

1.2. A oferta do Curso de Formação inicial e Continuada em RECEPCIONISTA se destina ao público do sexo feminino, prioritariamente, residentes no Distrito de Santana, no município de Paraíso do Tocantins - TO:

Curso	Segmento	Vagas	Escolaridade Mínima Exigida
Recepcionista	Mulheres - residentes no Distrito de Santana, no município de Paraíso do Tocantins - TO	40	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto

1.3. A execução das atividades do curso ofertado neste edital ocorrerão aos finais de semana.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- ter 16 (dezesesseis) anos completos na data de inscrição;
- possuir RG e CPF;
- possuir, no ato da inscrição, pelo menos, ensino fundamental II (6º a 9º) - Incompleto;
- possuir comprovação de residência no Distrito de Santana, no município de Paraíso do Tocantins - TO.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será efetuada via internet, através do [Formulário de Inscrição](#) que também estará disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/DLJVcSibEhnCmgJKA>.
- 3.2. A candidata deverá informar corretamente o número do documento de identificação e do CPF bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.3. No ato da inscrição, a candidata deverá estar de acordo com os dias e horários de execução do curso constante no item 1.3 deste edital.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições fora do período definido no cronograma.
- 3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da candidata.
- 3.7. No ato da inscrição, a candidata deverá enviar, em arquivo digital único, no formato PDF, a seguinte documentação:
- Documento de identidade (RG) digitalizado e legível;
 - CPF digitalizado e legível;
 - Comprovante de residência ou declaração de residência (ANEXO I);
 - Declaração, Histórico Escolar ou Auto Declaração de Escolaridade (ANEXO II), que especifique a escolaridade mínima exigida no item 2.
- 3.8. É obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e o envio da documentação digitalizada requerida no Item 3.7.
- 3.9. A não entrega de todos os documentos exigidos implicará na eliminação automática da candidata.
- 3.9.1. A candidata poderá solicitar alterações dos seus dados de inscrição até a data de encerramento das inscrições, estabelecida no cronograma, exclusivamente pelo endereço <mulheresmil.paraíso@ifto.edu.br>.
- 3.9.2. O IFTO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica em computadores, congestionamento de rede, falhas em links de dados, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.
- 3.10. A homologação da inscrição está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos no item 2 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo de Seleção será por meio de inscrições homologadas e para atender ao quantitativo de vagas estipulado no quadro geral (item 1), será utilizado o sistema de ordem de inscrição.
- 4.2. Preenchidas as vagas estipulada para o curso, será gerado um Cadastro de Reserva com o quantitativo de 15 (quinze vagas), não havendo obrigatoriedade ao IFTO de utilizá-lo.
- 4.3. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será também pela ordem de inscrição.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. A matrícula será efetivada de acordo as inscrições homologadas. As candidatas matriculadas receberão a notificação de matrícula na data estabelecida no cronograma.
- 5.2. As matrículas das estudantes inicialmente contempladas não ocorrerão nos seguintes casos:

- a) quando não houver vaga disponível;
- b) quando houver legislação específica que o justifique;
- c) quando as candidatas selecionadas não atenderem aos requisitos do item 2 exigido no edital.

6. DO RESULTADO

6.1. A listagem com os nomes das aprovadas e classificadas será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>, conforme datas previstas no cronograma, item 8.1.

7. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

7.1. O curso será ministrado de forma gratuita, no formato presencial, conforme calendário escolar.

7.1.1. As atividades presenciais ocorrerão no Campus Paraíso do Tocantins do IFTO.

7.2. A estudante matriculada que, nos primeiros 15 (quinze) dias, não comparecer às aulas e não apresentar justificativa de ausência, será automaticamente desligada do curso.

7.3. Para fins de aprovação, a estudante deverá obter um percentual de frequência acima de 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior a 60,0 (sessenta).

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma a seguir:

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	21/11/2023	http://www.ifto.edu.br/paraíso
Inscrições	22/11/2023 e 23/11/2023	Formulário de Inscrição
Resultado Final	24/11/2023	http://www.ifto.edu.br/paraíso
Confirmação de Matrícula	30/11/2023	mulheresmil.paraíso@ifto.edu.br
Início das aulas	A definir	Campus Paraíso do Tocantins do IFTO
2ª Chamada	A definir	http://www.ifto.edu.br/paraíso

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>.

9.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. A candidata assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, a candidata será desclassificada, ainda que aprovado o seu ingresso.

9.4. Cabe à comissão responsável por esta seleção simplificada resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

FLÁVIO ELIZIARIO DE SOUZA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 21/11/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2189753** e o código CRC **2BA1A106**.

Referência: Processo nº 23234.023543/2023-51

SEI nº 2189753